



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1803, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.638, de 01 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual de 2023; e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.619, de 24 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº 2.638, de 01 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

| Dotação      |   | Fonte     | Valor               |
|--------------|---|-----------|---------------------|
| <b>315</b>   | 02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00<br>Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil      | <b>01</b> | 300.000,00          |
| <b>391</b>   | 02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.90.11.00<br>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | <b>01</b> | 350.000,00          |
| <b>394</b>   | 02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.91.13.00<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário    | <b>01</b> | 200.000,00          |
| <b>398</b>   | 02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.3.90.46.00<br>Auxílio Alimentação                          | <b>01</b> | 10.000,00           |
| <b>425</b>   | 02.10.04   12.365.0150.2302   02   3.3.90.46.00<br>Auxílio Alimentação                          | <b>02</b> | 200.000,00          |
| <b>551</b>   | 02.11.01   27.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00<br>Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil      | <b>01</b> | 40.000,00           |
| <b>1044</b>  | 02.24.01   06.127.0157.2424   01   3.3.90.39.00<br>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | <b>01</b> | 1.500.000,00        |
| <b>Total</b> |   |           | <b>2.600.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

|             | <b>Dotação</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------|---|--------------|---------------------|
| <b>376</b>  | 02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.46.00<br>Auxílio Alimentação  | <b>01</b>    | 10.000,00           |
| <b>400</b>  | 02.10.04   12.361.0150.2297   02   3.1.90.11.00<br>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                | <b>02</b>    | 200.000,00          |
| <b>467</b>  | 02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.11.00<br>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                | <b>01</b>    | 890.000,00          |
| <b>1042</b> | 02.24.01   06.127.0157.2424   01   3.3.90.30.00<br>Material de Consumo  | <b>01</b>    | 800.000,00          |
| <b>1074</b> | 02.24.03   06.181.0158.2341   01   4.4.90.52.00<br>Equipamentos e Material Permanente                         | <b>01</b>    | 100.000,00          |
| <b>1078</b> | 02.24.04   06.182.0158.2425   01   3.3.90.40.00<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação<br>- PJ | <b>01</b>    | 100.000,00          |
|             | <b>Total</b>  |              | <b>2.100.000,00</b> |

**Superávit Financeiro**

| <b>Recurso</b>                  | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|---------------------------------|--------------|-------------------|
| Superavit financeiro - Fonte 01 | 01           | 500.000,00        |
| <b>Total</b>                    |              | <b>500.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31/05/2023  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VI Nº 1043